

MODELO B

CASA PIA DE LISBOA

Papeleta sanitária escolar

Aluno n.º ...
Idade ... anos.
Naturalidade ...
Data do nascimento ... de ... de 1...
Data da primeira observação ... de ... de 19..

Antecedentes hereditários

Antecedentes pessoais

Table with columns for diseases (Doenças anteriores), vaccination status (Vacinado), and revaccinations (Revacinações). Rows include Sarampo, Escarlatina, Variolóide, etc.

(1) Indicar, com a respectiva data, as doenças que teve e fiscalizar as outras.

Estado actual

- Pele.
Coiro cabeludo.
Esqueleto.
Coluna vertebral.
Deformações.
Membros.
Sistema linfático.
Exame do nariz e garganta.
Vegetações adenóides.
Amígdalas.
Estado da voz.
Dentição.
Hérnias.
Coração.
Pulmões...
Visão (1)...
Audição (1)...

Boletim antropométrico

Anthropometric table with columns for measurements: Data da observação, Idade, Altura, Pés, Perímetro axilar, Perímetro xifóideo, Dinamometria, Circunferência máxima dos membros, etc.

(1) Relação entre o peso expresso em quilogramas e a estatura expressa em centímetros.
(2) Coeficiente de robustez = estatura em centímetros - (peso em quilogramas + perímetro torácico em centímetros).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Declara-se que no decreto de 1 do corrente, estampado no Diário do Governo n.º 51, desta data, a p. 815, col. 1.ª, onde se lê: «freguesia do Janeiro do Ruivo», deve ler-se: «freguesia de Janeiro de Baixo».

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição das Finanças

Em aditamento ao aviso publicado no Diário do Governo n.º 215, de 12 de Setembro de 1912, do extravio do bilhete do Tesouro n.º 257, do empréstimo n.º 773, de 3:000\$000 réis, ventido em 11 de Outubro do mesmo

ano, com pertence a Abel de Sousa Carneiro, se anuncia, para conhecimento de quem interessar, que, tendo o mesmo individuo apresentado novo requerimento documentado (processo 8:765, liv. 83), pedindo lhe seja passado outro bilhete do Tesouro em substituição do perdido, a pretensão será deferida se, dentro do prazo de dois semestres, contados da data da publicação do citado primeiro aviso, não houver impugnação.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 4 de Março de 1913.—O Director Geral, M. M. A. da Silva Bruschy.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Sendo presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acérca do recurso n.º 13:919, em que é recorrente o ourives Joaquim N. da Cunha, recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, e de que foi relator o vogal electivo, Dr. Artur Torres da Silva Fevereiro:

Mostrá-se que, em 8 de Janeiro de 1912, foi autuado o recorrente pelo sub-chefe fiscal de impostos, José Maria Lopes Damas, como transgressor do artigo 39.º da carta de lei de 24 de Maio de 1902, por ter no cunhal do portão da sua quinta, na Calçada de Carriche, a inscrição «Quinta de Santo António, de Joaquim N. Cunha, ourives, Rua da Palma, n.º 100».

Foi essa autuação julgada improcedente em 3 de Fevereiro seguinte, por despacho do secretário de finanças do 1.º bairro de Lisboa, fundado em que a simples indicação do nome do proprietário, a quem pertence a propriedade, não pode ser considerada como anúncio sujeito ao pagamento de imposto.

Recorrendo, porém, o dito sub-chefe para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, por este foi revogada a decisão recorrida, por se haver entendido que os dizeres, transcritos no mencionado auto, não constituem simples indicação do nome do proprietário da quinta, mas anunciam e fazem reclamo à indústria por ele exercida na Rua da Palma n.º 100, onde não tem residência, mas sim a sua ourivesaria, de que por tal forma faz um anúncio fora do local da respectiva situação, e que está sujeito ao pagamento do selo exigido na citada verba 39.ª

Desta decisão interpôs o interessado o presente recurso, sustentando que os dizeres incriminados como anúncio, por exagerado espirito fiscal, são apenas a identificação do proprietário da quinta; a individualização necessária para se evitarem confusões, da mesma sorte que o seriam os cartões de visita, em que o recorrente mandasse imprimir iguais indicações.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público:

Considerando que, se a menção do nome, profissão e estabelecimento comercial do recorrente, no portão da sua quinta, faz conhecer quem seja o proprietário do prédio, não menos publica o exercício da sua indústria em determinado local, e por este anúncio é devido o imposto de selo, nos termos do disposto pelo n.º 39.º da tabela geral de 24 de Maio de 1902, cuja transgressão importa a responsabilidade penal cominada no artigo 210.º do regulamento de 9 de Agosto do mesmo ano:

Hei por bem decretar, sobre proposta do Ministro das Finanças, e conformando-me com a sobredita consulta, a denegação de provimento neste recurso.

Oº Ministro das Finanças assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 1 de Março de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

3.ª Secção

No processo n.º 33:061, da responsabilidade da Câmara Municipal do concelho de Loures, no periodo decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1901, profereu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 49, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, o que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis. . . . . 34:243\$505
e o crédito em réis . . . . . 32:035\$040
com o saldo de réis. . . . . 2:208\$465 34:243\$505

Julgam a Câmara Municipal de Loures, pela sua gerência no periodo decorrido de 1 do Janeiro até 31 de Dezembro de 1901, quite pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 1, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta. Emolumentos não deve.

Lisboa, em 11 de Novembro de 1911.—José Cupertino Ribeiro Júnior, relator.—João Evangelista Pinto de

Magalhães—António Aresta Branco.—Fui presente, Augusto Soares.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Março de 1913.—Pelo Chefe de Secção, Ramiro de Seixas Trindade, primeiro contador.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Freire, chefe do repartição.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

Amadeu Ferreira de Almeida Carvalho, segundo secretário da legação—decreto de 15 de Fevereiro de 1903, promovendo-o a primeiro secretário da legação, para a vaga resultante da promoção do primeiro secretário, José Maria Lambertini Pinto, a chefe da Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares e collocando-o na Legação de Portugal no Rio de Janeiro.

Visado no Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Março de 1913.—João José Dinis.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Por decreto de 1 de Fevereiro último:

Primeiro secretário de legação, José Maria Lambertini Pinto—promovido a chefe da 1.ª Repartição desta Direcção Geral.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 4 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, Júlio Brandão Pais.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

2.ª Repartição

Havendo concluído os seus trabalhos a comissão nomeada, por portaria de 27 de Janeiro último, para estudar a conveniência ou não conveniência de se manterem as escolas de alunos marinheiros e, em caso afirmativo, propor a reorganização orientada no sentido de melhor preparar os futuros oficiais inferiores da Armada: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, dissolver a referida comissão e louvá-la pela muita competência e dedicação que manifestou no desempenho do encargo que lhe foi cometido.

Paços do Governo da República, em 4 de Março de 1913.—O Ministro da Marinha, José de Freitas Ribeiro.

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Ministério da Marinha, por diversas comunicações não só das autoridades marítimas locais, como de agremiações, consulados, câmaras municipais, e legações estrangeiras, etc., pelos quais unanimemente se põem em relevo os actos de abnegação e de altruismo praticados para o salvamento dos passageiros e tripulação do vapor inglês Veronese, ocorrido no dia 16 de Janeiro próximo findo, no sitio da costa denominada a Boa Nova, nos recifes da praia distante dois quilómetros ao norte do porto de Leixões:

E constando dos relatórios oficiais que muitas e muitas foram as pessoas de todas as classes que evidenciaram as suas virtudes cívicas e humanitárias no transe difícil e perigoso e verdadeiramente crítico em que o encalhe do vapor, agravado com a fúria dos elementos, colocara as vidas das pessoas aí aglomeradas necessitando socorros imediatos, tornando-se difícil, se não impossível, apresentar uma resenha completa dos individuos da classe civil que directamente contribuíram com o seu esforço para os serviços de salvamento, e não se devendo por esse facto deixar de prestar justa consideração aos officiais e praças da armada pertencentes ao Departamento Marítimo do Norte, capitania do porto de Leixões, Escola de alunos marinheiros e rebocador Bérrio, os quais, no meio da multidão igualmente dedicada e prestimosa, tornaram bem útil e eficaz a sua cooperação nos grandes trabalhos de salvamento:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, louvar e tornar bem público o seu apreço e reconhecimento pela abnegação e altruismo vivamente demonstrados em geral pelo pessoal mencionado, por ocasião do salvamento dos naufragos do vapor Veronese, entendendo contudo dever especializar os officiais e praças adiante designados:

- Capitão de fragata, Alfredo Guilherme Howell.
Capitão tenente, Carlos Frederico Braga.
Primeiro tenente médico, António Maria de Freitas Monteiro.
Primeiro tenente, Manuel Peixoto Martins Mendes Norton.
Primeiro tenente, António Augusto de Lemos Peixoto.